TERMO DE COMPROMISSO FRAME-TCS Nº 7177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo perante a Administração Pública

Enuncia o compromisso de confidencialidade e de sigilo da Frame Tecnologia e Soluções Comerciais LTDA quanto às informações a que tiver acesso em razão de contrato com órgãos e entidades da Administração Pública.

CÓDIGO	VERSÃO	EMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA
FRAME-TCS-7177/2026	2.0	23/11/2026	Pública	Território nacional

COMPROMITENTE

Razão Social: Frame Tecnologia e Soluções Comerciais LTDA | **CNPJ:** 43.357.981/0001-31 | **NIRE:** 41214045483
Sede: Rua Marechal Deodoro, 344, Conj. 151, Bloco Atalaia, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-010
E-mail: frame@agencia.promo | **Telefone:** +55 41 98405-7874
Representante Legal: Alisson Sizenando Ferreira, sócio-administrador

BENEFICIÁRIOS

Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os quais a Compromitente mantenha ou venha a manter contrato ou instrumento equivalente ("Instrumento Específico"), cada qual denominado "Beneficiário".

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Por este Termo, a FRAME TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, doravante "FRAME", assume, em caráter unilateral, compromisso de confidencialidade e de sigilo quanto às Informações Confidenciais a que tiver acesso em razão de Instrumento Específico firmado com Beneficiário.

1.2. Este Termo estabelece o padrão de conduta da FRAME. A sua eficácia perante cada Beneficiário inicia-se com a celebração do respectivo Instrumento Específico e a este se subordina.

CLÁUSULA 2ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Consideram-se Informações Confidenciais, quando obtidas do Beneficiário em razão do Instrumento Específico:

a) os dados pessoais de cidadãos, de contribuintes, de servidores e de usuários de serviços públicos;

b) as informações protegidas por sigilo fiscal, bancário, funcional, processual ou por outra hipótese legal de sigilo;

c) as informações classificadas ou de acesso restrito, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da legislação do ente;

d) as credenciais, as chaves de acesso, a arquitetura, as configurações e os dados técnicos de sistemas e de bases de dados do Beneficiário;

e) as demais informações que o Beneficiário identificar, por escrito, como confidenciais.

2.2. Não se consideram Informações Confidenciais as que:

a) sejam ou se tornem públicas sem violação deste Termo, incluídas as de divulgação obrigatória por força do princípio da publicidade e da Lei nº 12.527/2011;

b) já fossem licitamente conhecidas pela FRAME antes do acesso;

c) sejam licitamente recebidas de terceiro não sujeito a dever de sigilo;

d) sejam desenvolvidas pela FRAME de modo independente, sem uso das Informações Confidenciais.

2.3. Não viola este Termo a revelação exigida por lei, por ordem judicial ou por requisição de autoridade competente, limitada ao estritamente exigido. A FRAME dará ciência prévia ao Beneficiário, salvo vedação legal ou da própria ordem.

CLÁUSULA 3ª - DOS COMPROMISSOS

3.1. Quanto às Informações Confidenciais, a FRAME compromete-se a:

a) utilizá-las exclusivamente para a execução do objeto do Instrumento Específico;

b) não as divulgar, ceder, comercializar ou reproduzir para fim alheio ao objeto;

c) restringir o acesso aos sócios, colaboradores e prestadores de serviço que dele necessitem, dando-lhes ciência deste Termo e sujeitando-os a dever de sigilo equivalente;

d) protegê-las com as medidas de sua Política de Segurança da Informação, documento FRAME-PSI-9656/2026;

e) tratar os dados pessoais nelas contidos na condição de operadora, na forma de sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, documento FRAME-PPD-8546/2026, e da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD");

f) resguardar o sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, quando tiver acesso a informações dessa natureza;

g) comunicar ao Beneficiário, na forma e no prazo do Instrumento Específico, o acesso não autorizado ou o vazamento de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA 4ª - DA TITULARIDADE E DA DEVOLUÇÃO

4.1. As Informações Confidenciais permanecem de titularidade do Beneficiário ou dos respectivos titulares. Este Termo não transfere nem licencia à FRAME direito sobre elas.

4.2. Este Termo tampouco transfere ou licencia ao Beneficiário direito de propriedade intelectual sobre programas de computador, códigos-fonte, métodos e conhecimentos da FRAME, os quais se regem pelas Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998 e pelo Instrumento Específico.

4.3. Ao término do Instrumento Específico, ou a pedido do Beneficiário, a FRAME devolve ou elimina as Informações Confidenciais em seu poder, ressalvadas as cópias cuja conservação a lei exija ou autorize e as contidas em cópias de segurança, pelo ciclo técnico destas, mantido o sigilo.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1. O dever de sigilo vigora durante o Instrumento Específico e por 5 (cinco) anos após o seu término.

5.2. Quanto aos dados pessoais e às informações protegidas por sigilo legal, o dever perdura enquanto subsistir a proteção conferida pela lei.

FIGURA 1 - DURAÇÃO DO DEVER DE SIGILO

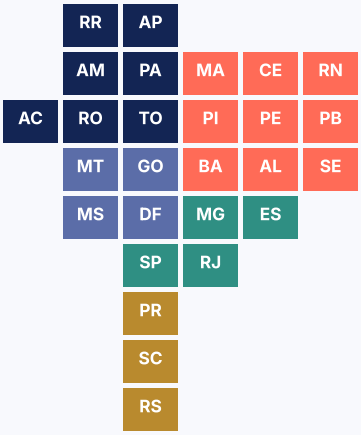


Ilustração de apoio à leitura, sem conteúdo normativo próprio. Prevalece o texto.

CLÁUSULA 6ª - DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

6.1. Este Termo tem abrangência nacional e aproveita aos Beneficiários situados em qualquer ponto do território brasileiro, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal:

FIGURA 2 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL



26 Estados, o Distrito Federal e os respectivos Municípios

Norte	7 unidades da Federação
Nordeste	9 unidades da Federação
Centro-Oeste	4 unidades da Federação
Sudeste	4 unidades da Federação
Sul	3 unidades da Federação

Âmbito federal: União, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Ilustração de apoio à leitura, sem conteúdo normativo próprio. Prevalece o texto.

Região	Unidades da Federação abrangidas, com os respectivos Municípios
Norte	Acre (AC), Amapá (AP), Amazonas (AM), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Tocantins (TO)
Nordeste	Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE)
Centro-Oeste	Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS)
Sudeste	Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP)
Sul	Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC)
Âmbito federal	União e sua administração indireta, e os Territórios Federais que venham a ser criados na forma do art. 18, § 2º, da Constituição

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE E DOS LIMITES

7.1. A FRAME responde pelo descumprimento deste Termo nos limites da legislação e do Instrumento Específico. A responsabilidade é apurada em procedimento regular, com contraditório e ampla defesa, e alcança os danos diretos comprovados, na medida de sua extensão, nos termos do art. 944 do Código Civil.

7.2. Este Termo não estipula multa, cláusula penal ou prefixação de perdas e danos. As penalidades aplicáveis são exclusivamente as previstas em lei e no Instrumento Específico.

7.3. As medidas de proteção são obrigações de meio. Ficam preservadas as excludentes do art. 43 da LGPD e as hipóteses do art. 393 do Código Civil, inclusive o fato exclusivo de terceiro e o do próprio Beneficiário.

7.4. Os compromissos são assumidos exclusivamente pela pessoa jurídica. A assinatura do representante legal é aposta nessa qualidade e não importa obrigação pessoal, fiança, aval ou garantia de qualquer natureza, nos termos dos arts. 49-A e 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Termo é ato unilateral. Não constitui proposta, oferta ou promessa de contratar, para os fins do art. 427 do Código Civil, nem confissão, reconhecimento de responsabilidade, novação ou renúncia a direito, a prerrogativa ou a meio de defesa. Interpreta-se estritamente, nos termos do art. 114 do Código Civil.

8.2. Em caso de divergência, prevalecem, nesta ordem, a legislação aplicável e o Instrumento Específico, inclusive o termo de confidencialidade próprio do Beneficiário que a FRAME venha a assinar.

8.3. A FRAME pode alterar, substituir ou revogar este Termo a qualquer tempo, com efeitos prospectivos, preservados os deveres de sigilo já constituídos em Instrumentos Específicos em curso ou encerrados.

8.4. A tolerância quanto a eventual descumprimento não importa renúncia nem alteração deste Termo. A invalidade de uma disposição não prejudica as demais.

8.5. Fica indicado o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta e o foro definido em Instrumento Específico firmado com o Beneficiário.

8.6. Este documento é assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020. A autenticidade da assinatura pode ser conferida em validar.iti.gov.br.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

Frame Tecnologia e Soluções Comerciais LTDA
CNPJ: 43.357.981/0001-31
Alisson Sizenando Ferreira, Sócio-Administrador e Representante Legal

Assinado digitalmente por FRAME TECNOLOGIA E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 43.357.981/0001-31
Certificado ICP-Brasil e-CNPJ A1, AC SAFEWEB RFB v5
Data: 23/11/2026 17:14 (UTC-3)
Documento FRAME-TCS-7177/2026 | Hash SHA-256 do documento: 37b798d448006a27
Verifique a autenticidade em validar.iti.gov.br